

EDITAL EDEFAC N.º 01/2013 – PUBLICAÇÕES DIGITAIS

A Editora da Universidade Federal do Acre – Edefac, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com seu Regimento Interno, Art. 2.º, inciso I, torna público o presente Edital e convida autores das comunidades acadêmica e externa, a apresentarem propostas de publicação de obras no formato digital (e-books), de acordo com as orientações apresentadas neste Edital.

1. Do Objetivo

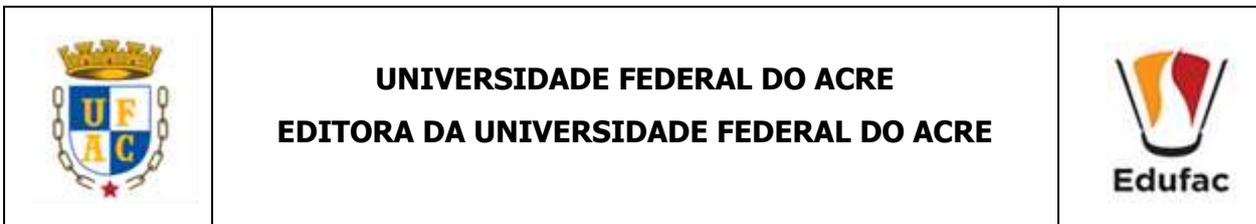
A Editora da Ufac receberá originais para a publicação de 30 (trinta) obras no formato digital (e-books), sendo 20 (vinte) destinadas a produções da comunidade universitária e 10 (dez) destinadas à comunidade externa.

Dentre as obras selecionadas, 25 (vinte e cinco) serão destinadas a produções técnico-científicas e 05 (cinco) a produções artísticas e literárias.

1.1 Das publicações técnico-científicas:

Serão selecionados até 25 (vinte e cinco) livros, nas seguintes áreas de conhecimento estabelecidas pelo CNPQ (<http://memoria.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>):

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas e Ambientais;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais Aplicadas;
- g) Ciências Humanas e Filosofia;
- h) Linguística, Letras, Artes.



1.2 Das publicações artísticas e literárias:

Serão selecionadas até 05 (cinco) obras artísticas e literárias. As artísticas devem se enquadrar nas modalidades de inventários, catálogos, partituras e práticas artísticas locais nas áreas de música, artes cênicas, artes plásticas e dança. As literárias devem ser apresentadas nos gêneros romance, conto, crônica e poema.

1.3 Caso alguma área prevista neste edital não receba proposta ou não atinja o total de obras aprovadas para publicação, os recursos serão remanejados para as áreas que apresentarem maior demanda.

1.4 Caso as propostas apresentadas pela comunidade universitária ou externa não atinjam o total de obras previstas para publicação, os recursos serão remanejados para aquela que apresentar maior demanda.

2. Das Normas de Participação

2.1 Podem encaminhar originais autores da comunidade acadêmica da Ufac e da comunidade externa.

2.2 Os originais podem ser de autoria individual ou coletiva.

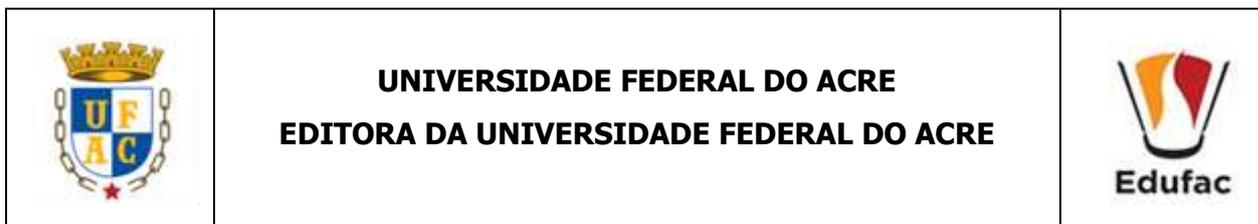
2.3 Em caso de obra organizada, o(s) organizador (es) deve (m) ter autoria de pelo menos um capítulo da obra.

2.4 Cada autor poderá apresentar somente um original, como autor individual, como coautor ou como organizador.

2.5 Os originais devem ser apresentados em formato de livro. Não serão aceitas obras em formato de relatório de pesquisa, teses e dissertações.

2.6 Poderão ser inscritas obras inéditas ou reedições, nas diversas áreas do conhecimento, nos gêneros acadêmico, científico, didático, histórico, literário, artístico e cultural.

2.7 Serão consideradas reedições, obras já publicadas em formato de papel pela Edufac. Em casos de coedição, o autor deverá apresentar documentação que



comprove a cessão dos direitos autorais à Edufac ou a manutenção da coedição para o formato digital.

2.8 No caso de reedição de obras da comunidade externa, o proponente deverá comprovar ser detentor dos direitos autorais.

3. Das Características da Publicação Digital

3.1 As obras selecionadas por este Edital serão publicadas em formato digital, nos moldes *creative commons* (licença para uso não comercial, vedada a criação de obras derivadas – <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/br/>) e será disponibilizada na página da Edufac na internet.

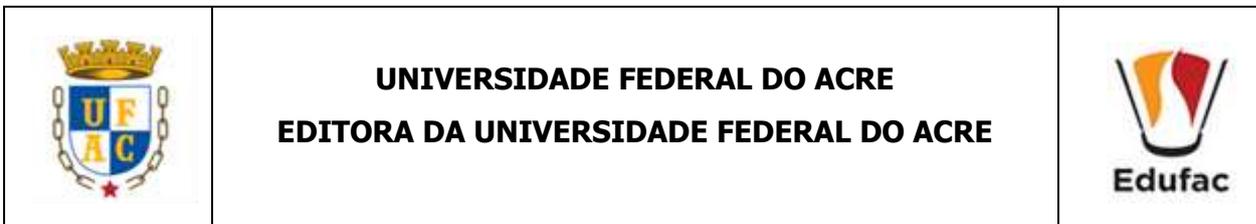
3.1.1 A licença *creative commons* utilizada para as obras a serem publicadas com base neste Edital, permite ao leitor copiar, distribuir, exibir e executar a obra, sob as seguintes condições:

- a) deve ser dado o crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante;
- b) a obra não deve ser utilizada com finalidades comerciais;
- c) a obra não deverá ser alterada, transformada ou ser utilizada para a criação de outra.

3.2 Após aprovação para publicação será firmado contrato entre a Edufac e o autor/organizador em que este se comprometerá a ceder à Editora os direitos referentes à edição. Em contrapartida, a Edufac se compromete a publicar e divulgar a obra.

4. Da apresentação das propostas

4.1 Ao concorrer a este edital o autor/organizador se comprometerá com a Editora da Universidade Federal do Acre a não submeter o mesmo trabalho a outra Editora concomitantemente.



4.2 O texto a ser publicado deve estar adaptado ao formato de livro, disposto em, no mínimo, 100 (cem) páginas, elaboradas em Word, tamanho A4, com entrelinhas 1,5 (um e meio) e fonte Times New Roman, tamanho 12, ou elaboradas em LaTeX (especificamente para a área das Ciências Exatas).

4.3 As obras obrigatoriamente deverão estar adequadas ao Edital e não possuir conteúdos que:

- a) conttenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e) tenham sido produzidos por terceiros (plágio).

4.4 No caso de livro com mais de um autor, é necessário que os textos gravitem em torno de um tema comum, garantindo a unidade teórica, temática e conceitual. Havendo organizador, este deverá obrigatoriamente ser autor de um dos textos reunidos.

4.5 Caso o livro proposto possua imagens ou informações cujo direito autoral não pertença ao(s) autor(es), é da responsabilidade deste(s) providenciar e enviar as devidas autorizações, por escrito, juntamente com a proposta submetida a este Edital.

4.6 As imagens, quando utilizadas, devem ser referenciadas no texto e acompanhadas do devido cabeçalho e fonte, bem como estar em boa resolução (no mínimo, 300 dpi, nos formatos tif, jpeg ou png);

4.7 A preparação dos originais deve atentar para a atualização dos conhecimentos e estar de acordo com a ABNT e com a norma padrão da Língua Portuguesa vigente.

4.8 No caso de fazerem parte do texto figuras que necessitem ser redesenhadas, é de responsabilidade do autor, providenciar a substituição destas por outras com



padrão de definição que possibilite seu aproveitamento na arte final, caso a proposta seja aprovada.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, nos seguintes endereços:

- a) Editora da Ufac, situada no *Campus* Universitário de Rio Branco, Rodovia BR-364, Km 04, B. Distrito Industrial, Rio Branco – AC, CEP 69.920-900, anexa ao prédio da Biblioteca Central, no horário de 8h às 12h, de 14h às 17h;
- b) Coordenação do Curso de Letras, Campus Floresta, Estrada do Canela Fina, Km 12, Bairro São Francisco, Cruzeiro do Sul – AC, CEP: 69980-000, no horário de 16h30min às 22h;

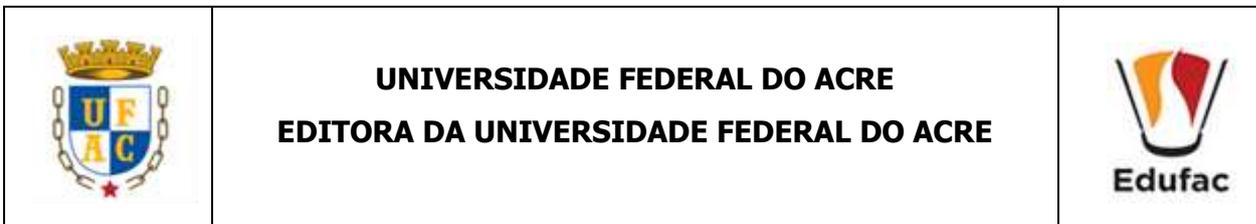
5.2 O prazo de inscrição será de 21/10 a 22/11/2013;

5.3 A documentação deverá ser entregue pelo proponente pessoalmente ou por procurador com procuração particular, com reconhecimento de firma em Cartório, outorgada especificamente para esse fim, ficando uma cópia desta anexada à inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por correspondência, fax ou outro meio eletrônico.

5.4 O interessado deverá protocolar, na sede da Edefac (*Campus* Rio Branco) ou na Coordenação do Curso de Letras (*Campus* Floresta, Cruzeiro do Sul), o original a ser analisado, em duas vias impressas encadernadas e uma cópia eletrônica, em CD-ROM, ambas sem a identificação da autoria, a fim de assegurar a imparcialidade da análise;

5.5 O original deve vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Formulário de apresentação de proposta para publicação (Anexo I);
- b) Cópia do Curriculum Lattes atualizado do autor/organizador do trabalho (comunidade acadêmica da Ufac);
- c) Cópia do Curriculum Resumido do autor/organizador do trabalho (comunidade externa), conforme Anexo II;



- d) Termo de Entrega e Compromisso do(s) Autor(es) – (Anexo III);
- e) Termo de cessão de direito de uso de imagem em publicação, se necessário (Anexo IV);
- f) Autorização para Publicação de Capítulo em Livro, devidamente assinados pelo(s) respectivo(s) autor(es), no caso de obras apresentadas por Organizador(es) – (Anexo V).

5.6 Será de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

5.7 Os originais deverão passar pela avaliação de pareceristas *ad hoc*, especialistas nas áreas de conhecimento estabelecidas neste Edital.

5.8 Os originais indicados para publicação pelos pareceristas devem passar pela revisão do(s) autor(es)/organizador(es), que deverão incorporar eventuais modificações e enviar a versão final para a Edufac até o dia 30 de abril de 2014.

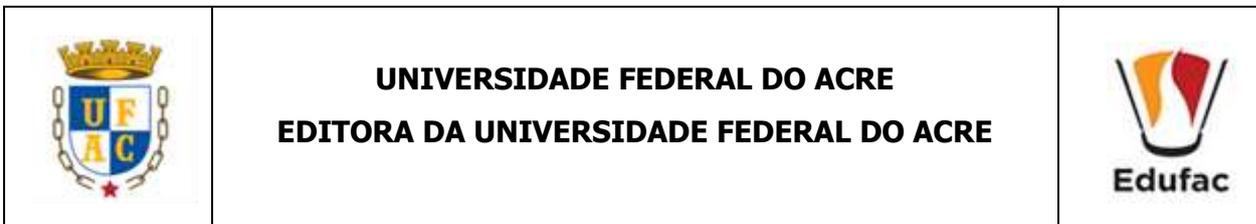
5.9 No ato de entrega do texto definitivo para publicação deverá ser assinado o contrato de edição com a Edufac.

6. Dos Compromissos dos Autores

6.1 Os autores cujos originais forem selecionados serão contatados pela Editora da Ufac para apresentação de documentos e marcação de data para assinatura do contrato de edição;

6.2 Uma vez assinado o contrato de edição, o(s) autor(es) ou organizador(es) da obra compromete(m)-se com a Edufac a estar(em) disponível(is) para fazer o acompanhamento da publicação, colaborando em todas as etapas e cumprindo, dentro do prazo previsto, todas as exigências estabelecidas.

6.3 Após a publicação, o(s) autor(es) ou organizador(es) também deverá(ão) se comprometer a colaborar com a divulgação de sua obra; conceder entrevistas e



permitir a veiculação de sua imagem, quando necessário; participar diretamente da organização do evento de lançamento a ser realizado em parceria com a Edufac.

6.4 A qualquer tempo, o trabalho inscrito poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.5 Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

7. Dos Compromissos da Edufac

7.1 Encerrado o período de inscrições, o (a) Editor(a)-Chefe distribuirá os textos recebidos para análise dos pareceristas;

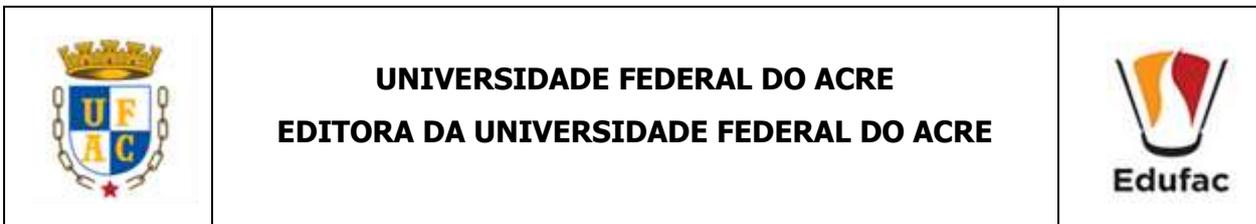
7.2 Após emissão dos pareceres, o Conselho Editorial sistematizará as notas atribuídas, classificando-as de acordo com a metodologia descrita nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital;

7.3 O Conselho Editorial homologará o resultado e fará a divulgação dos trabalhos aceitos para publicação na página da Ufac na internet (www.ufac.br).

7.4 O projeto gráfico, a edição, a editoração e a revisão final, caberão à Editora da Ufac, podendo o autor ser consultado a qualquer tempo.

8. Cronograma

ETAPAS	DATAS LIMITES
Lançamento do Edital	14 de outubro de 2013
Período de inscrição	21 de outubro a 22 de novembro de 2013
Homologação das inscrições	02 de dezembro de 2013
Resultado final das propostas aprovadas	31 de março de 2014
Entrega da versão final dos originais e assinatura do Contrato de Edição	30 de abril de 2014



9. Da Seleção dos Trabalhos

9.1 Os trabalhos apresentados serão analisados por 03 (três) pareceristas, que observarão os seguintes quesitos:

- a) Aspectos formais (o trabalho deve estar adequado às normas da ABNT, apresentando coerência, coesão, clareza, legibilidade, assim como estrutura própria do gênero em que está inserido);
- b) Atualidade e abrangência do tema;
- c) Avaliação do mérito técnico, científico e/ou cultural;
- d) Adequação ao público-alvo ao qual a obra é destinada;
- e) Organização lógica do trabalho;
- f) Contribuição para o debate na área de conhecimento em que estão inseridos;
- g) Conclusão e outros itens que os pareceristas julgarem necessários.

9.2 Cada quesito receberá uma nota justificada, de 0 a 10, com um correspondente parecer geral e com a seguinte classificação:

- a) 0,0 a 4,0 (Ruim)
- b) 5,0 a 6,0 (Regular)
- c) 7,0 a 8,0 (Bom)
- d) 9,0 a 10,00 (Excelente)

9.3 A classificação dos trabalhos a serem publicados será estabelecida de acordo com a média aritmética entre as notas atribuídas pelos pareceristas.

9.4 Quanto à análise do mérito, os originais serão enviados a 3 (três) pareceristas *ad hoc*, os quais recomendarão ou não a publicação:

- a) Se a maioria dos pareceres for favorável, o livro será recomendado para publicação.
- b) Se a maioria dos pareceres for desfavorável ou se a obra obtiver nota inferior a 5,0 não será publicada;
- c) No caso de discrepância entre as notas, a decisão caberá ao Conselho Editorial, que poderá designar outro parecerista para tal fim;

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE</p>	
---	--	---

d) Persistindo o empate, será publicado o livro do(s) autor(es)/organizador(es) com maior produtividade científica verificada no Curriculum Lattes ou Currículo Resumido.

e) Caso o número de obras aprovadas exceda o limite estabelecido neste Edital serão publicadas as que obtiveram maior pontuação.

9.5 A Edefac excluirá do certame trabalhos que apresentem quaisquer irregularidades relacionadas aos direitos autorais.

10. Cláusula de Reserva

10.1 A Edefac, mediante seu Conselho Editorial, reserva-se o Direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.2 A Editora da Ufac reserva-se o direito de estabelecer um cronograma de publicação, de acordo com as disponibilidades técnicas e financeiras da Instituição.

11. Das Disposições Finais

11.1 Esclarecimentos sobre o EDITAL EDUFAC N.º 01/2013 – PUBLICAÇÕES DIGITAIS poderão ser obtidos pelos e-mails edufac.ufac@gmail.com, edufac@ufac.br, pelos telefones 3901-2402 e 3901-2568 ou nos seguintes endereços:

a) Editora da Ufac, situada no *Campus* Universitário de Rio Branco, Rodovia BR 364, Km 04, B. Distrito Industrial, Rio Branco – AC, CEP 69.920-900, anexa ao prédio da Biblioteca Central.

b) Coordenação do Curso de Letras, Campus Floresta, Estrada do Canela Fina, Km 12, Bairro São Francisco, Cruzeiro do Sul – AC, CEP: 69980-000;

11.2 O proponente que encaminhar proposta ao EDITAL EDUFAC N.º 01/2013 – PUBLICAÇÕES DIGITAIS não poderá concorrer ao EDITAL EDUFAC N.º 02/2013 CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE OBRAS IMPRESSAS.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	 Edufac
---	---	--

11.3 Todos os atos referentes a este Edital, convocações, avisos, resultados serão divulgados no Portal da Ufac (www.ufac.br);

11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Adendo ao Edital ou aviso a ser publicado na *Home Page* da Ufac.

Rio Branco, Acre, 14 de outubro de 2013.

Antonio Gilson Gomes Mesquita
Diretor da Edufac